



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Lei 361/2012,

Altera redação do Artigo 2º, item VII, da Lei 280/2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pacajá,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Art. 2º, item VII, da Lei Municipal Nº 280/2007 passará a ter o seguinte texto:

"I) ...

II)...

III)...

IV)...

V)...

VI)...

"VII - 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Pacajá, Pará, em 12 de Junho de 2012.

Edmir José da Silva
Prefeito Municipal